



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 83 , DE 29 DE JUNHO DE 2023

Autoriza receber em doação projeto arquitetônico de revitalização do calçadão e autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a receber em doação da empresa A84 Studio de Arquitetura Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 26.381.740/0001-09, Projeto de Arquitetura Paisagística para revitalização do Calçadão, localizado na rua Buarque de Macedo, na área compreendida entre as ruas Rio Branco e Assis Brasil, conforme plantas baixas, planilhas orçamentárias e memorial descritivo anexos, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º O projeto mencionado no art. 1º passa a ser de propriedade do Município, podendo ser alterado, executado no todo ou em parte, a critério do ente público, não cabendo à empresa doadora qualquer reivindicação acerca de direitos e autoria.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nas classificações orçamentárias descritas a seguir:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
11045	11.01.23.695.0112.1086	3.4.4.90.51	2960	704	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
11046	11.01.23.695.0112.1086	3.4.4.90.51	3201	751	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL							1.100.000,00

Art. 4º O crédito aberto no artigo 1º será coberto, parte com o superávit financeiro do recurso CESSÃO ONEROSA – 2960 (fonte STN 704), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e parte com o superávit financeiro do recurso CIP-ILUMINAÇÃO – 3201 (fonte STN 751), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 5º Fica autorizado o Município a celebrar convênios para viabilizar a realização da obra.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 29 de junho de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 83, DE 29 DE JUNHO DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização para receber em doação projeto arquitetônico de revitalização do calçadão e autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

A recepção do projeto ora doado tem como objeto a revitalização do Calçadão.

Dessa forma, seguem anexos ao Projeto de Lei:

- 1) oito pranchas que compõem o projeto de revitalização (mobiliário, pisos, paisagismo, detalhamento dos canteiros, detalhamento dos bancos, detalhamento das grelhas, detalhamento do *display* e as especificações dos mobiliários prontos);
- 2) o memorial descritivo da obra;
- 3) planilha de composição dos serviços;
- 4) planilha orçamentária; e
- 5) Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

A abertura de crédito se justifica para realização da obra de revitalização do Calçadão.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 29 de junho de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.